



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais cumprindo determinação legal do Art. 117 da Lei 14.133/21, conforme "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ELIZINETE MOURA DE SOUZA, portadora do CPF nº 600.489.992-53 e do RG nº 30.6980-7 SEGUP/PA, para atuar como Fiscal de Contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual abaixo identificado:

OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coleção de Livros Didáticos do Componente de Língua Portuguesa e Matemática, destinados ao desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

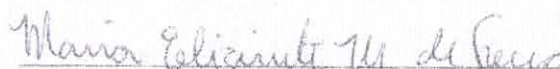
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Dom Eliseu/PA, 18 de abril de 2024.


PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 273/2024/GP

CIENTE:


MARIA ELIZINETE MOURA DE SOUZA
Servidora Designada
CPF nº 600.489.992-53